Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL ASSIS - SP

LEI Nº 2.630, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dá denominação ao Posto de Atendimento Sanitário - PAS - da Vila Fiuza, zona urbana do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Posto de Atendimento Sanitário - PAS - da Vila Fiuza, localizado à Rua Coronel Fiuza nº 165, passa a denominar-se "POSTO DE ATENDIMENTO SANITÁRIO DOUTOR. JOSÉ MARCELINO".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1988.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de dezembro de 1988.

SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração